



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3359/17

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

76 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 20.000,00

02.03.03.-FUNDEB

83 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 40.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

210 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica R\$ 300.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

02.11.01.-Fundo Muniicipal de Assistencia Social

229 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 7.000,00

255 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 377.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

72 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente R\$ - 40.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

02.11.01.-Fundo Muniicipal de Assistencia Social

234 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 7.000,00

02.13.-Departamento de cultura e turismo

02.13.01.-Departamento de cultura e turismo



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

323 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	10.000,00
02.99.-	Reserva de contingencia		
02.99.01.-	Reserva de contingencia		
367 -	999999.01.-Reserva de contingencia	R\$ -	320.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ -	377.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de Março de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora